

Lei nº 1.027/2018

Autoriza a Municipalidade a efetuar convênio com a Associação dos Agentes de Saúde de Ocara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de OCARA, Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, V da Lei Orgânica do Município de Ocara/CE, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara, aprovou e Eu, SANCIONO E PÚBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Municipalidade, de celebrar convênio, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE OCARA - AASO**, com a finalidade de estabelecer parceria entre ambas, incentivando as atividades objeto dos Agentes de Saúde desta Urbe.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Ocara efetuará repasse financeiro a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE OCARA - AASO**, nos termos da minuta de convenio anexa.

Art. 3º. Restará ao Poder Executivo Municipal uma vez pactuado o referido convênio, enviar cópia integral do mesmo ao Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 18 de Janeiro de 2018.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei Nº 1027, de 18 de Janeiro de 2018:

Ementa: **Autoriza a Municipalidade a efetuar convênio com a Associação dos Agentes de Saúde de Ocara e dá outras providências.**

Ocara - CE, 18 de Janeiro de 2018.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL